## Ata da 15ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Fanhões, realizada no dia 14 de setembro de 2026

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Fanhões, na 15ª Reunião Ordinária.
Presentes o Presidente, Jorge Manuel Duarte Simões, o Secretário, Maria Cristina Jorge Dinis Brósque e o Tesoureiro, Paulo José Veríssimo Soares.
Eram dezoito horas quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de trabalhos:

1- Leitura e aprovação da ata da 14ª reunião ordinária, realizada a 27 de julho de 2026;
2- Correspondência;
3- Compra de Terreno em Casaínhos;
4- Fonte de Casaínhos – USP -Loures Odivelas – Colocação "Água não Controlada";
5- Venda de sepultura 73 Talhão 1 do Cemitério Paroquial de Fanhões;
6- Diversos;

## Deliberações:

1- Proposta nº 121/2026, relativa à Leitura e aprovação da ata 14ª reunião ordinária, realizada a 27 de julho de 2026;
2- Propostas n.º 122 a 126/2026, relativa a Correspondência;
3- Proposta n.º 127/2026, relativa a Compra de Terreno em Casaínhos;
4- Proposta n.º 128/2026, relativa à Fonte de Casaínhos – USP -Loures Odivelas – Colocação "Água não Controlada";
5- Proposta n.º 129/2026, relativo à Venda de sepultura 73 Talhão 1 do Cemitério Paroquial de Fanhões;
6- Proposta n.º 130 e 131/2026, relativa a Diversos.

## Deliberações:

**1.Proposta nº 121/2026, relativa à leitura e aprovação da ata 14ª reunião ordinária, realizada a 27 de julho de 2026;**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

**"PROPOSTA**
**121/2026**

*Depois da leitura e aprovação da ata 14ª reunião ordinária, realizada a 27 de julho de 2026, propõe-se a sua aprovação.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**2.1 Proposta nº 122/2026, relativa à correspondência Vasco Silva - Pedido de nivelamento passeio para melhor mobilidade.**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

**"PROPOSTA**

122/2026

*Relativamente à correspondência com registo de entrada n.º 293/2026, proveniente do Sr. Vasco referente ao pedido de nivelamento de passeio para melhor mobilidade, propõe-se responder pelo N/Oficio 293/2026 com o seguinte teor:*

***N/OFÍCIO 293/2026 - Resposta Email N/Reg 499/2026 - MELHORAMENTO DE ACESSO À HABITAÇÃO - RUA ALFREDO CALDEIRA ,9 - FANHÕES***

*Caro Vasco Silva*

*Com saudações cordiais, agradecemos o seu Email N/Reg 499/2026 solicitando o melhoramento do Passeio para acesso à Habitação, cuja soleira se encontra muito elevada dificultando a mobilidade.*

*Informamos que registamos a Obra e pretendemos executá-la em breve.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**2.2.Proposta nº 123/2026, relativa à correspondência Cristiana Dias – Café o Calceteiro - Pedido de esclarecimentos sobre limpeza espaço público em frente ao Café-Restaurante O Calceteiro.**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
123/2026

*Relativamente à correspondência com registo de entrada n.º 519/2026, proveniente da Sr.ª Cristiana Dias – Café o Calceteiro, referente ao pedido de esclarecimentos sobre limpeza espaço público em frente ao Café-Restaurante O Calceteiro, propõe-se responder pelo N/Oficio 276/2026 com o seguinte teor:*

***OFÍCIO 276/2026 - N/Reg 519/2026 - ESCLARECIMENTO SOBRE A LIMPEZA DA VIA PÚBLICA NA ZONA ENVOLVENTE AO CAFÉ RESTAURANTE "O CALCETEIRO" - FANHÕES***

*Exma Senhora Cristiana Dias*

*Com saudações cordiais, acusamos o E/Mail N/Reg 519/2026, que agradecemos.*

*O Comércio local é vital para o desenvolvimento da Freguesia, e tem por parte da Junta de Freguesia de Fanhões o seu reconhecimento e apoio, havendo naturalmente compromissos e responsabilidades de ambas partes. A visita da Guarda Nacional Republicana, a todos os estabelecimentos comerciais da Freguesia de Fanhões, deve-se à entrada do novo Comandante Paulo Real, que está a realizar, por sua iniciativa, o reconhecimento da sua área de atuação, que abrange a*

2 f 7

*Freguesia de Bucelas, Lousa e Fanhões, e em simultâneo sensibilizar para o cumprimento da Lei, quer no caso dos dejetos caninos, quer no caso dos cigarros, garrafas, lixos etc., na via pública, que estamos a abordar, em que se aplica a Lei:*

***Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro***

***Redução do impacto das pontas de cigarros, charutos ou outros cigarros no meio ambiente***

***A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:***

***Artigo 1.º***

***Objeto***

*A presente lei aprova medidas para a adequada deposição, recolha e tratamento dos resíduos de produtos de tabaco e medidas de sensibilização e de informação da população com vista à redução do impacto destes resíduos no meio ambiente.*

***Artigo 2.º***

***Resíduos de pontas de cigarros***

*Para efeitos da presente lei, as pontas de cigarros, charutos ou outros cigarros contendo produtos de tabaco são equiparadas a resíduos sólidos urbanos.*

***Artigo 3.º***

***Proibição de descarte de pontas de cigarros***

*É proibido o descarte em espaço público de pontas de cigarros, charutos ou outros cigarros contendo produtos de tabaco.*

***Artigo 4.º***

***Disponibilização de cinzeiros***

*1 - Os estabelecimentos comerciais, designadamente, de restauração e bebidas, os estabelecimentos onde decorram atividades lúdicas e todos os edifícios onde é proibido fumar devem dispor de cinzeiros e de equipamentos próprios para a deposição dos resíduos indiferenciados e seletivos produzidos pelos seus clientes, nomeadamente recetáculos com tampas basculantes ou outros dispositivos que impeçam o espalhamento de resíduos em espaço público.*
*2 - Os estabelecimentos referidos no número anterior devem ainda proceder à limpeza dos resíduos produzidos nas áreas de ocupação comercial e numa zona de influência num raio de 5 m.*
*3 - É da responsabilidade das empresas que gerem os transportes públicos a colocação de cinzeiros junto das plataformas de embarque, nas zonas onde é permitido fumar.*
*4 - É da responsabilidade das autarquias ou das empresas concessionárias das paragens de transportes públicos a colocação de cinzeiros nessas paragens, de acordo com as respetivas competências.*
*5 - Aos edifícios destinados a ocupação não habitacional, nomeadamente, serviços, instituições de ensino superior, atividade hoteleira e alojamento local, aplica-se o disposto no presente artigo no que diz respeito à colocação de cinzeiros, limpeza e deposição de resíduos.*

*Quanto às questões colocadas, assim como as fotos ilustrativas em anexo, têm resposta e enquadramento, tanto na Lei anterior 88/2019 como no* ***REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOURES,*** *na Secção III Artigo 20º Obrigatoriedade de Limpeza das Zonas de Influência de Estabelecimentos Comerciais e Industriais, que pode ser consultado na sua íntegra no site cm-loures.pt pelo endereço:*

https://www.cm-loures.pt/media/pdf/PDF20141212161533829.pdf

***Secção III Áreas de Ocupação Comercial, Industrial e Confinantes***

***Artigo 20º***

***Obrigatoriedade de Limpeza das Zonas de Influência de Estabelecimentos Comerciais e Industriais***

*1. Quem proceder à exploração de estabelecimentos comerciais e industriais deve realizar a limpeza diária das áreas de influência destes, bem como das áreas objecto de licenciamento ou autorização para ocupação da via pública, removendo os resíduos provenientes da sua actividade.*
*2. O disposto no número anterior também se aplica, com as necessárias adaptações, a feirantes, vendedores ambulantes e promotores de espectáculos itinerantes.*
*3. Para efeitos do presente Regulamento estabelece-se como área de influência de um estabelecimento comercial ou industrial, uma faixa de 2 metros de zona pedonal a contar do perímetro da área de ocupação da via pública.*
*4. Os resíduos provenientes da limpeza da área anteriormente considerada devem ser depositados no equipamento de deposição destinados aos resíduos provenientes daquelas atividades.*

*Neste contexto, importa esclarecer que a Junta de Freguesia tem apenas um Assistente Operacional em Fanhões, que se esforça por limpar toda a localidade e ajuda sempre que possível o comércio, sendo que legalmente, compete aos Estabelecimentos Comerciais, como é o caso, cuidar da limpeza do seu espaço de influência, conforme referido nos regulamentos e leis, onde comporta também o espaço público, mantendo e deixando diariamente toda a sua zona limpa, contribuindo assim para o bem-estar de toda a população. Aproveitamos para informar na generalidade, que os estabelecimentos devem comunicar a ocupação de via pública à Junta de Freguesia, para obter o devido licenciamento válido, mesmo para situações pontuais ou intermitentes; os espaços são ocupados por pessoas e devem estar legalizados, sendo aconselhável a sua cobertura, na apólice de seguro do estabelecimento.*

*Pensamos ter respondido às suas questões, estando sempre ao dispor para qualquer esclarecimento, colaborando sempre para melhorar a vida de toda a população.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**2.3 Proposta nº 124/2026, relativa à correspondência Joaquim Moreira - Medidas de Segurança e Acalmia na Rua Isidoro Machado, 9 - Fanhões.**

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

**"PROPOSTA**
**124/2026**

*Relativamente à correspondência com registo de entrada n.º 544/2026, proveniente do Sr. Joaquim Moreira, referente às medidas de segurança e acalmia na Rua Isidoro Machado, 9 – Fanhões, propõe-se responder pelo N/Oficio 295/2026 com o seguinte teor:*

*N/OFÍCIO 295/2026 MEDIDAS DE ACALMIA E SEGURANÇA NA RUA ISIDORO MACHADO EM FANHÕES*

*Exmo Senhor Joaquim Moreira*

*Com saudações cordiais agradecemos o Email N/Reg 480 481/2026, sobre a perigosidade de circulação na Rua Isidoro Machado em Fanhões, e ponto de situação ao pedido/reclamação anterior. Conforme referimos anteriormente, temos consciência do não cumprimento de normas de velocidade, neste e em muitos locais da freguesia e já alertamos várias vezes as autoridades. No dia 8 de setembro de 2026 reunimos novamente no local com a CML - Departamento DOM - Engª Teresa Gomes, para mais uma vez procurar soluções, em que de facto as Lombas seriam a melhor solução. Novamente vão analisar a situação e espero ter notícias em breve.*

*Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**2.4.Proposta nº 125/2026, relativa à correspondência Rui Fernando Silva Reis - Medidas de Segurança junto ao condomínio Vila Santos – Rua Luís Simões Castelo – Fanhões devido a estacionamento em cima do passeio e bloqueio do acesso ao prédio;**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

**"PROPOSTA**
**125/2026**

*Relativamente à correspondência com registo de entrada n.º 500/2026, proveniente do Sr. Rui Fernando Silva Reis, referente às medidas de segurança junto ao condomínio Vila Santos – Rua Luís Simões Castelo – Fanhões devido a estacionamento em cima do passeio e bloqueio do acesso ao prédio, propõe-se responder pelo N/Oficio 296/2026 com o seguinte teor:*

***N/OFÍCIO 296/2026 - N/REG 500/2026 - SITUAÇÃO DIFICULDADE EM CASO DE EMERGÊNCIA - VILA SANTOS - FANHÕES***

*Exmo Senhor Rui Reis*
*Com saudações cordiais agradecemos o Email N/Reg 500/2026, sobre preocupações de acessibilidade de meios de emergência à Vila Santos em Fanhões, devido a estacionamento em cima de passeio, obstruindo a entrada do prédio. No dia 8 de setembro de 2026 reunimos no local com a CML - Departamento DOM - Engª Teresa Gomes, para procurar soluções de melhoramento no local. Em breve será apresentada uma solução para minimizar as questões colocadas.*

*Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*

*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**2.5.Proposta nº 126/2026, relativa à correspondência não relevante para resposta.**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
126/2026

*Relativamente à correspondência não relevante para resposta, propõe-se tomar conhecimento, assinar e enviar para arquivo.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**3.Proposta n.º 127/2026, relativa à Compra de Terreno em Casaínhos para construção de Parque de Estacionamento.**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
127/2026

*Considerando:*
*- Que o estacionamento é essencial para garantir um futuro mais sustentável e atrativo para a Freguesia de Fanhões, resolvendo grande parte dos problemas de mobilidade existentes que se tornam preocupantes em algumas localidades;*
*- Que a Junta de Freguesia de Fanhões tem no seu orçamento, o projeto 30 01- Bolsa de Estacionamento – Casaínhos, que visa resolver e mitigar este problema;*
*- A oportunidade e importância da infraestrutura para a localidade de Casaínhos e para a Freguesia de Fanhões;*
*- A existência de um terreno sito em Casaínhos – Entrada pela Rua 1º de Maio – Prédio:* ***R-95-H*** *Concelho:* ***LOURES*** *Freguesia:* ***FANHÕES*** *Localização:* ***EIRA DA PONTE*** *Área Total:* ***1400 m2;***
*- A possibilidade de aquisição de um terreno em Casaínhos, com o compromisso por parte da Câmara Municipal de Loures para a construção de um parque de estacionamento público com cerca de 37 lugares e cujo projeto anexamos,* ***pelo valor de 62.500,00€;***
*- A escritura será realizada logo que possível, passando o imóvel para o nome da Junta de Freguesia de Fanhões em plena propriedade, livre de ónus, averbamentos ou encargos, de modo a poder ser de imediato intervencionado pelo Município para o fim proposto.*
*A Junta de Freguesia de Fanhões entende como essencial garantir este local de estacionamento, resolvendo grande parte do problema em Casaínhos, não deixando de estar a trabalhar para resolver a situação de Fanhões ou Torre da Besoeira, dois pontos problemáticos, assim como outras localidades, logo que surjam oportunidades para o fazer.*

*Assim, optamos por propor a compra do terreno, apesar do esforço financeiro, entendemos ser sempre um património ao serviço da população. Todo o processo será acompanhado pelos serviços jurídicos da Junta de Freguesia de Fanhões sempre em parceria com a Câmara Municipal de Loures.*

*Nestes termos, a Junta de Freguesia de Fanhões, vem aprovar a aquisição do referido imóvel, pelo valor de 62.500,00€, em 25 prestações mensais de 2.500,00€. Propõe-se o seu envio para a Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**4.Proposta n.º 128/2026, relativa à Fonte de Casaínhos – USP – Loures Odivelas – Qualidade da Água - Pedido de colocação de "água não controlada" respostas para evitar a sua colocação e solicitar aos SIMAR novas análises.**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
128/2026

*Relativamente à Fonte de Casaínhos – USP – Loures Odivelas – Qualidade da Água - Pedido de colocação de "água não controlada", respostas para evitar a sua colocação e solicitar novas análises aos SIMAR, propõe-se responder pelos N/Oficio 249/2026 e 250/2026 com o seguinte teor:*

***N/OFÍCIO 249/2026 - USP - LOURES -ODIVELAS - QUALIDADE DA ÁGUA - FONTE DE CASAÍNHOS***

***Exmos Senhores USP - Loures-Odivelas***
***Exma. Senhor Dr. Nuno Chumbo***

*Com saudações cordiais, agradecemos o V/Email N/Reg 473/2026, informando que por lapso nosso não enviamos o último relatório dos SIMAR realizado e em anexo.*
*Agradecemos o V/Relatório n. 717876 que apresenta um valor Bactérias Coliformes, que deve ser verificado, tendo a Junta de Freguesia de Fanhões o maior interesse na proteção e saúde da população. A água da Nascente da Fonte de Casaínhos sai da rocha para um espaço confinado em pedra e tapado; está entubada até à bica para evitar contaminação e efetuamos verificação e limpeza com regularidade, não temos registo de que haja alterações ou intervenção humana na área da Fonte ou da Nascente. Realizamos análises no laboratório dos SIMAR em março de 2026 (que anexamos) estando os parâmetros dentro das normas. Iremos realizar com caráter de urgência uma nova análise completa da água para consumo humano, relatório que enviaremos logo que tenhamos os resultados. Por precaução iremos colocar a informação no Edital que anexamos, pensamos que desta forma, estamos a alertar a população, até ao resultado da próxima análise.*

*N/OFÍCIO 250/2026 - PEDIDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA - DA QUALIDADE DA ÁGUA DA FONTE DE CASAINHOS PARA CONSUMO HUMANO - ANÁLISE REGULAR*

*Exmos Senhores*
*Espero que se encontrem bem*
*Cara Dra Cristina Cortez.*

*Com saudações cordiais, solicitamos novamente a vossa ajuda para a análise de água do Fontanário de Casaínhos para confirmação dos Parâmetros solicitados pela USP - Loures- Odivelas:* ***Bactérias Coliformes, Escherichia coli, Enterococos, Clostridium perfringes.***

*No dia 3 de agosto pelas 8.30 recolhemos e entregamos no laboratório para análise de imediato, e pretende-se atestar a qualidade da água para consumo humano.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**5.Proposta n.º 129/2026, relativa à venda de sepultura do Cemitério Paroquial de Fanhões – Talhão 1 coval 73**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

**"PROPOSTA**
**129/2026**

*Relativamente ao Venda de sepultura (Cemitério Paroquial de Fanhões – Parte Velha), propõe-se que seja vendida aos Srs Gonçalo Silvério Diogo Joaquim e José Silvério Diogo Joaquim, pelo valor de 1.544,89€ (mil quinhentos e quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) a sepultura n.º 73 do talhão 1, sendo lhe entregue no ato do pagamento o Alvará n.º 06/2026.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

*Foi aprovada por unanimidade.*
*Foi também aprovada por unanimidade em minuta.*

**6.1. Proposta n.º 130/2026, relativa à discussão e aprovação da alteração orçamental n.º 12/2026, da alteração n.º 06/2026 ao PPI e da alteração n.º 07/2026 ao PPA;**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

**"PROPOSTA**
**130/2026**

*Relativamente ao ponto diversos – Discussão e aprovação das alterações orçamental da despesa n.º 12/2026, para fazer face a algumas despesas futuras que necessitam ser cabimentadas, propõe-se a alteração orçamental da despesa n.º 12/2026, no valor total de 16.739,00€ (dezasseis mil setecentos e trinta e nove euros), da alteração n.º 06/2026 ao PPI com*

*o aumento de 7.122,00€ (sete mil cento e vinte e dois euros) no projeto 08 02 (Casa Mortuária de Casaínhos - Manutenção), 5.000,00€ (cinco mil euros) no projeto 30 01 (Bola de estacionamento - Casaínhos) e a diminuição de 9.915,00€ (nove mil novecentos e quinze euros) no projeto 04 01 (Requalificação do Edifício Sede da junta de Freguesia de Fanhões) e da alteração n.º 07/2026 ao PPA com o aumento de 2.793,00€ (dois mil setecentos e noventa e três mil euros) no projeto 08 01 (Natal – Jantar, cabazes, iluminações e ofertas), 100,00€ (cem euros) no projeto 14 01 (Outros eventos – Produtos alimentares, outros bens e serviços) e a diminuição de 3.000,00€ (três mil euros) no projeto 17 02 (Banda de música de Casaínhos – oferta de instrumentos musicais), 2.000,00€ (dois mil euros) no projeto 17 01 (Banda de música de Fanhões – oferta de instrumentos musicais) e de 100,00€ (cem euros) no projeto 11 02 (Coletividades, associações e outras instituições – aquisição de bens para pequenos arranjos).*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

**6.2. Proposta n.º 131/2026, relativa a diversos – Ratificação de atestados**
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

**"PROPOSTA**
**131/2026**

*Relativamente ao ponto de situação dos atestados, foram ratificados todos os atestados elaborados no período até à presente data.*
*Fanhões, 14 de setembro de 2026*

*O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,*
*Jorge Manuel Duarte Simões"*

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

A minuta da ata foi lida e aprovada e não havendo mais assuntos a tratar, eram 19:30 quando o Presidente encerrou a reunião.

A Junta de Freguesia,

Presidente_____
(Jorge Simões)

A Secretária_____
(Maria Cristina Brósque)

O Tesoureiro_____
(Paulo Soares)